



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/15

PROCESSO. N.º 2731-PG/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de novembro de 2015.

HORÁRIO: às 09:00 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Sr Luis Vicente Federici e Sr. Celso A. Vequi Junior, respectivamente, Secretário de Economia e Finanças e Secretário de Esportes, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE – Processo n.º 2731-PG/2015** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.º 5.867, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **03 de novembro de 2015, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição e mão de obra, que possui o valor de **R\$ 59.124,10 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos)**, onerarão a seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2015:

Ficha 257 - 02.24.02-278130003-2045/33903011

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente através do site <http://www.jau.sp.gov.br>, ou no endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO**, do Município de Jahu, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

2.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante;

2.3- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.3.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações;

2.3.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.3.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7- Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando – se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando – se de procurador, deverá ser apresentado procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representara licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou **Carta de Credenciamento**.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.

3 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantida, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

6 - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II e Anexo II – A, e o a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme Anexo III do edital, **deverão ser apresentados fora dos envelopes n.º 1 e 2**.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENDEREÇO/CONTATO

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5 - A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 - Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "Nº 1 – PROPOSTA"

1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 - Número do Pregão;

1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, contendo o valor unitário e total do item inclusive o total do lote, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, entrega dos exemplares e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.3.1 Deverá constar na proposta a marca dos produtos ofertados

2 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3 – Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, nos locais indicados pela Secretaria de Esporte, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

3.1 Locais de entrega: Piscina Municipal Ricardo Bagaiolo – Praça Centenário, s/n – CEP 17.201-251 – Centro e Centro de Lazer João Lázaro Almeida Prado – Rua Jordano Sanzovo, s/n – CEP: 17.208-110 – Jd. Netinho Prado.

4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega parcelada dos produtos, mediante entrega da nota fiscal, juntamente com relatório emitido pela empresa;

5 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes do produto licitado;

6 - Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

10 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

11 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

12 - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.3 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,
 - c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN-Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

As certidões requeridas nas alíneas c.1 e d poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Declaração de que se compromete a apresentar, caso seja a licitante vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação do Departamento de Licitação:
 - d.1) Para empresas atacadistas e Distribuidores: Cópia de autorização de funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e licença de funcionamento pelo órgão estadual ou municipal, sendo que o comércio varejista é dispensado da apresentação de tal documentação.

1.4.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.4, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante para fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidades.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1795/-1804

Página 7 de 28



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



1 - Súmula nº 14 – Exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só são devidas pelo vencedor da licitação; dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los no momento oportuno.

2 - Importante: A autorização de funcionamento de que trata a alínea d.1, do item 1.4, deste Capítulo, somente deve ser apresentada se a empresa atuar no ramo de produtos saneantes como **fabricante** ou **atacadista**

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5 deste Capítulo VII

VIII – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1 - No horário e no local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 - Para efeito de seleção, será considerado o **menor valor total do lote**.

6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do único lote.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do lote único.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

10. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

10.1 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

17 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 - A licitante vencedora deverá apresentar na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do lote único, conforme Anexo I.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - A adjudicação será feita pelo lote único

6 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pela Secretária Substituta de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, nos locais indicados pela Secretaria de Esporte, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

1.1 Locais de entrega: Piscina Municipal Ricardo Bagaiolo – Praça Centenário, s/n – CEP 17.201-251 – Centro e Centro de Lazer João Lázaro Almeida Prado – Rua Jordano Sanzovo, s/n – CEP: 17.208-110 – Jd. Netinho Prado.

2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no subitem 1.1 do item X anterior, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação pela adjudicatária, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura;

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento à **CONTRATADA** será realizado em 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal e do relatório, juntamente com o ATESTADO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, assinado pela Secretaria Solicitante

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição, pelo Departamento de Licitação, do instrumento contratual, que terá validade de 10 (dez) meses, a contar da data da 1ª entrega.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, na Rua Paissandú, 444 – Centro (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - Constituem obrigações da Contratada:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



- 4.1 – Executar o fornecimento do objeto de acordo com o que está estabelecido neste edital.
- 4.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município de Jahu, quanto ao objeto do contrato.
- 4.3 – A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, §1º da Lei n.º 8.666/93.
- 4.4 – A CONTRATANTE, em todo o tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, poderá, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, amparada na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
- 3 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

- 1 – A contratação ora em comento terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da emissão da ordem de serviços pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogada, se houver interesse das partes, conforme disposição da Lei 8.666/93.
- 2 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, a contar da data de assinatura do contrato, salvo disposto legal que de outro modo discipline a matéria ou no caso de desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual.
- 3 – Adotar-se-á o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos veículos utilizados por este órgão.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará à Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Admitir-se-ão impugnações e/ou recursos enviados via "fac-simile" (0XX14 3602-1718) ou por e-mail licitação@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Relatório Descritivo dos produtos relativos ao objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 - Anexo V - Tabela de Redução mínima de valores entre lances

8.6 - Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n 123/06, que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

8.7 - Anexo VII - Minuta do Instrumento Contratual.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



Jahu, 15 de Outubro de 2015.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CELSO A. VEQUI JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTE

CONTRATADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 2731-PG/2015 – PREGÃO N.º 069/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO

LOTE ÚNICO			
Item	Qtd	Apres.	Descrição
1	16.000	Kgs	Hipoclorito de sódio de 12%, densidade mínima de 1,2 K/L, para conservação de piscinas
2	30	Litros	Clarificante de alto desempenho para piscinas de azulejo, fibra ou vinil, composto de tricloreto de alumínio (30%), ácido clorídrico (1,5%) e ingredientes inertes (68,5%).
3	100	Litros	Limpa borda, composição surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e quart, aspecto físico líquido aplicação limpeza de bordas de piscinas.
4	300	Litros	Limpa pedra. Detergente desincrustante de PH ácido utilizado principalmente para limpeza e desincrustação pesada com baixa agressão e corrosividade de pedras e pisos rústicos em geral. Alta diluição e ação sob contato proporcionando economia nas aplicações e excelente custo-benefício. Formulação de baixa toxicidade e aplicação com baixo odor
5	6	Sacos	Sulfato de cobre II anidro p.a. para tratamento de água. Moído e embalado em sacos de 25 kgs
6	300	Kgs	Barrilha leve. Produto me pó destinado para elevar o PH da água da piscina, quando necessário, mantendo na faixa do ideal. Deverá conter na sua composição química carbonato de sódio.

Locais onde serão utilizados os produtos:

- Piscina Municipal Ricardo Bagaiolo – Praça do Centenário, s/n – CEP: 17.201-251 - Centro
- Piscina Municipal João Lázaro de Almeida Prado – Rua Jordano Sanzovo, s/n – CEP: 17.208-110 – Jd. Netinho Prado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 2731-PG/2015 – PREGÃO N.º 069/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 2731-PG/2015 – PREGÃO N.º 069/15

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS
RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO**

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO "DECLARAÇÃO"

À

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 2731-PG/2015 – PREGÃO N.º 069/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pelo Poder Público e não está impedida ou suspensa de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 2731-PG/2015 – PREGÃO N.º 069/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE LOTE ÚNICO

PROCESSO N.º 2731-PG/2015 – PREGÃO N.º 069/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE ÚNICO = R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06, QUE FOI ALTERADA PELA LEI 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

"DECLARAÇÃO"

À

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 2731-PG/2015 – PREGÃO N.º 069/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob no. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ___(Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



ANEXO VII

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, portadora do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – centro – neste ato representada pelo Secretário de Economia e Finanças Sr. LUIS VICENTE FEDERICI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu nº 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP, e Secretário de Esporte, o Sr. CELSO A. VEQUI JUNIOR, xxxxxxxxx, casado, empresário, CPF nº 060.218.188-73, RG nº 12.530.706, residente e domiciliado na Av. Inácio Cury, nº 3.690-130, CEP 17.204-350, na cidade de Jahu/SP, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXXXX – XXXXXX – XXXXXX - XX; neste ato representada pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portadora do CPF. n.º XXXXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada a XXXXXXXXXXXX, XX, XXXX – XX; que este subscreve, nos termos da licitação nº 0069/15 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por escolha do Sr. Pregoeiro e consequente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer, à **CONTRATANTE**:

LOTE ÚNICO						
Item	Qtd	Apres.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	16.000	Kgs	Hipoclorito de sódio de 12%, densidade mínima de 1,2 K/L, para conservação de piscinas			
2	30	Litros	Clarificante de alto desempenho para piscinas de azulejo, fibra ou vinil, composto de tricloreto de alumínio (30%), ácido clorídrico (1,5%) e ingredientes inertes (68,5%).			
3	100	Litros	Limpa borda, composição surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e quart, aspecto físico líquido aplicação limpeza de bordas de piscinas.			
4	300	Litros	Limpa pedra. Detergente desincrustante de PH ácido utilizado principalmente para limpeza e desincrustação pesada com baixa agressão e corrosividade de pedras e pisos rústicos em geral. Alta diluição e ação sob contato proporcionando economia nas aplicações e excelente custo-benefício. Formulação de baixa toxicidade e aplicação com baixo odor			
5	6	Sacos	Sulfato de cobre II anidro p.a. para tratamento de água. Moído e embalado em sacos de 25 kgs			
6	300	Kgs	Barrilha leve. Produto me pó destinado para elevar o PH da água da piscina, quando necessário, mantendo na faixa do ideal. Deverá conter na sua composição química carbonato de sódio.			

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1795/-1804

Página 23 de 28



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



2. Em contrapartida à aquisição dos produtos especificados no presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, os valores acima mencionados

3. O pagamento à **CONTRATADA** será realizado em 30 (trinta) dias, após a entrega parcelada dos produtos, mediante entrega da nota fiscal e relatório, juntamente com ATESTADO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, assinado pela Secretaria Solicitante

4. Os pagamentos de que tratam as cláusulas 2 e 3 obedecerão à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através da dotação orçamentária 02.24.01-278130003-2045/33903022, Ficha nº 257, da Secretaria de Esporte, para o ano de 2015.

6. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 2, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

7. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos, objetos do presente contrato, de forma parcelada, até o término do quantitativo do Edital.

7.1 Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, nos locais indicados pela Secretaria de Esporte, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

8. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, e sua consequente denúncia, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Será aplicado multa de 10%(dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

2 - Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

importará pela inadimplência no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

9. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

10. O presente contrato terá vigência por 10 (dez) meses, a contar da emissão da ordem de serviços pela secretaria requisitante da contratação, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, ou, até o término quantitativo do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



11. – Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, a contar da data de assinatura do contrato, salvo disposto legal que de outro modo discipline a matéria ou no caso de desequilíbrio econômico financeiro na relação contratual.

11.1 – Adota-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses.

12. Na hipótese de paralisação dos serviços aqui contratados, sem motivo justo, assim considerado a critério da **CONTRATANTE**, será considerada como inadimplemento contratual, importando na rescisão imediata do contrato.

13. A **CONTRATADA** será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução deste instrumento contratual, inclusive pagamento de indenizações devidas.

14. O presente contrato é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/1993, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14/12/2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 5.867/2009, as demais legislações de Direito Administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito privado, inclusive nos casos omissos.

15. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 038/2015, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas.

16. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado. E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, xx de xxxxxxxx de 2.015.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CELSO A. VEQUI JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTE

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1795/-1804

Página 25 de 28



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.

Contratada:

Contrato : 2731-PG/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 069/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2015

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Luis Vicente Federici

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: lvf.financas@gmail.com

Nome e cargo: Celso A. Vequi Junior

E-mail institucional: sec.cultura@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: piti_jau@yahoo.com.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1795/-1804

Página 26 de 28





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N° 2731-PG/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 069/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX.

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 328.848.65-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PAISSANDU, 767 – CENTRO - JAHU

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PAISSANDU, 444 – CENTRO - JAHU

TELEFONE: 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXXXX de 2.015

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 2731PG/2015 | Pregão presencial nº 069/15



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N° 2731-PG/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 069/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS RICARDO BAGAILO E DO CENTRO DE LAZER JOÃO LAZARO DE ALMEIDA PRADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX.

NOME: CELSO A. VEQUI JUNIOR

CARGO: SECRETÁRIO DE ESPORTE

RG: 12.530.706 **CPF** 060.218.188-73

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Inácio Cury, nº 3.690-130 – CEP 17.204-350 – Jahu/SP

TELEFONE: (14) 3602-4777

E-MAIL- sec.cultura@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXXXX de 2.015.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

